

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Ofício nº 3323/2018/GS

Curitiba, 19 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Reportamo-nos ao Ofício nº 926/2018-GP, protocolo nº 15.444.074-7, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que encaminha o Requerimento nº 290/2018 do Vereador João Miranda, solicitando informações quanto a existência de projeto ou campanha específica que permita a inclusão de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista e pessoas com deficiência nos grupos prioritários das campanhas de vacinação.

Em atenção ao assunto, informamos que o Programa Nacional de Imunização é responsável pela coordenação e definição de estratégias e normatizações técnicas sobre sua utilização.

Os calendários de vacinação, incluindo as campanhas de vacinação, possuem orientações específicas para crianças, adolescentes, adultos, gestantes, idosos e indígenas e são definidos considerando o risco, a vulnerabilidade e as especificidades sociais com o objetivo de controlar, erradicar e eliminar doenças imunopreveníveis.

Os calendários de vacinação do Sistema Único de Saúde estão regulamentados pela Portaria MS nº 1.533, de 18 de agosto de 2016, em todo o território nacional, sendo atualizados sistematicamente pelo Programa Nacional de Imunização.

As estratégias de vacinação no Brasil, a inclusão de novas vacinas no Programa Nacional de Imunização e o estabelecimento de grupos populacionais a serem cobertos são decisões respaldadas em bases técnicas, científicas e logísticas, evidência epidemiológica, eficácia e segurança do produto, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação.

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e a Comissão de Infectologia do Paraná reúnem periodicamente representantes de sociedades profissionais, conselhos de classe, instituições ligadas à área de infectologia e Ministério Público a fim de discutir estratégias para prevenção, controle e tratamento de doenças infecciosas. A ampliação da vacinação para além dos grupos definidos pelo Ministério da Saúde só ocorre com ampla discussão e aprovação pela Comissão de Infectologia.

Atenciosamente,


Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

Ilustríssimo Senhor

Ver. **ROGÉRIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA DE QUADROS**

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

FOZ DO IGUAÇU – PR